

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Setor requisitante: ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Angélica Adriana Da Cruz Ávila	Matrícula: 388/04
E-mail: adm@saobernardino.sc.gov.br	Telefone: (49) 3654-0054
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL E CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL GCIM E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO AO CIGA – CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, O QUAL O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO FAZ PARTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº. 14.133/2021 E LEI FEDERAL N. 11.107/05.	
2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação - Os serviços de suporte técnico, manutenção e evolução do sistema através do G-CIM torna-se necessário para realização da integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a junta Comercial, a secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela contratada; - Os serviços através da gestão do SIMPLES NACIONAL G-Simples, torna-se necessário para gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso a Nota Fiscal eletrônica conjugada para permitir o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - Os serviços do DOM/SC Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina destina-se à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br , na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Considerando a emenda a Lei Orgânica Municipal n. 06/2017 de 14/11/2017 que alterou o artigo 73 e a Lei Municipal n. 1.217/2017 de 08/11/2017 que instituiu o DOM/SC sobre a	

autorização legal para publicar os atos oficiais em diário eletrônico mantido pelo CIGA.

Considerando o atendimento destas necessidades pelo CIGA tornando-se bem mais acessível por um custo mais baixo.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	Valor Um.	Total R\$
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL E CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL GCIM E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC .	Parcela	12	719,67	8.636,04
				TOTAL	8.636,04

Dotações: Orçamento de 2025

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3171.00	2025	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.4471.00	2025	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.3371.00	2025	Contribuição para Consórcios Regionais

4. Observações gerais: Município é Consorciado ao CIGA – CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, razão da escolha para realização de rateio.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2025

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Durante o exercício de 2025

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Sra. Angélica Adriana Da Cruz Àvila.

4.4. Prazo para pagamento: Mensalmente.

São Bernardino – SC, aos 04/12/2024

Angélica Adriana Da Cruz Àvila
Secretária de Administração e Fazenda
Matrícula nº 388/04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

Angélica Adriana Da Cruz Àvila
Secretária de Administração e Fazenda
Matrícula nº388/04